



## *Câmara Municipal de Guaçuí*

*Estado do Espírito Santo*

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 143/2010**

Autoriza a Câmara Municipal de Guaçuí a conceder gratificação aos Servidores Efetivos e Comissionados.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com amparo da Lei nº 3.667/2009, e em especial o constante no artigo 45 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o quadro de funcionários que prestam serviços à Câmara Municipal de Guaçuí, ES, que operam suas funções com o maior zelo, competência e Assiduidade.

**CONSIDERANDO** haver disponibilidade financeira para a concessão de gratificação financeira aos Servidores Efetivos e Comissionados da Câmara Municipal de Guaçuí, ES.

### **D E C R E T A**

**Artigo. 1º.** Fica autorizada a concessão de gratificação no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) para cada servidor efetivo e comissionado do Poder Legislativo do Município de Guaçuí.

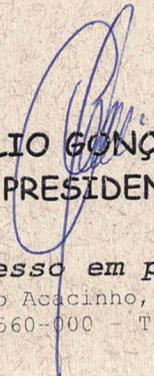
**Parágrafo único.** A presente gratificação premia os servidores do Poder Legislativo Municipal, para o ano em exercício de 2010.

**Artigo. 2º.** A gratificação será paga em duas parcelas de R\$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais), nas folhas de pagamento dos meses de junho e dezembro de 2010.

**Artigo 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guaçuí-ES, 07 de Junho de 2010.

  
**HELIO GONÇALVES MURUCI**  
**PRESIDENTE DA CMG**

*Impresso em papel reciclado.*  
Praça João Acacinho, 02, 1º andar - Guaçuí-ES  
CEP 29560-000 - Telefax (28)3553-1540.